

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 34/2017

PROCESSO N°: 1341/2017

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES, designado pela Portaria DG/TRT8 n° 071, de 15 de Março de 2017, torna público, que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, da Lei Complementar n° 123/2006, e da Lei n° 8.078/1990 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, em regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DE ENTREGA DO EDITAL: Dia 04/07/2017, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

DATA DE ENTREGA DE PROPOSTA: A partir da entrega do Edital, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 14/07/2017, às 09h00 (Nove horas) - Horário de Brasília/DF.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 080003

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 34/2017

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, na área de engenharia de telecomunicações para reformar a infraestrutura de cabeamento estruturado existente no Fórum Trabalhista de Macapá-AP, situado na Rua Tocantis, esquina com a Rodovia Norte/Sul, BAIRRO INFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058.

1.1.1. Em caso de discordância entre as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital e as previstas no site www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerão as primeiras.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

2.3. Para ter acesso aos sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4. O uso de senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT 8ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. Como requisito para participar neste Pregão, a licitante deverá efetivar, em campos próprios do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

2.5.1. Declaração quanto à ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como quanto ao pleno cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital;

2.5.2. Declaração quanto à inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.5.3. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, no

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 34/2017

sentido de que a Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

2.5.4. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

2.5.5. Declaração Independente de Proposta, conforme modelo disponível no sistema Comprasgovernamentais.

2.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.7. A licitante ficará obrigada a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período da execução dos compromissos assumidos.

2.8. Não poderão participar deste Pregão:

2.8.1. Sociedade empresária ou Empresário individual impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.8.2. Sociedade empresária ou Empresário individual suspenso (a) de participar de licitação e impedido de contratar com o TRT 8ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;

2.8.3. Sociedade empresária ou Empresário individual declarado (a) inidôneo (a) para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.8.4. Sociedade empresária ou Empresário individual cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

2.8.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.8.6. Cooperativas de mão de obra, conforme Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

2.8.7. Sociedade empresária ou Empresário individual que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

2.8.8. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 34/2017

3. DA VISTORIA.

3.1. A licitante PODERÁ vistoriar os locais onde serão executados os serviços objeto desta Concorrência para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, em companhia de algum servidor da Divisão de Obras e Projetos de Engenharia - DIENG ou de servidor(es) designado(s) para esse fim, de segunda a sexta-feira.

3.1.1. O horário de visita deverá ser previamente solicitado à Divisão de Obras e Projetos de Engenharia - DIENG pelo telefone (91) 3342-6768 / 6723 ou pelo e-mail dieng@trt8.jus.br.

3.1.2. O representante encaminhado pela licitante para efetuar a vistoria deverá apresentar-se no local previamente destinado, munido de carta de credenciamento expedida pela licitante.

3.2. Ao final da vistoria, o representante da licitante receberá a Declaração de Vistoria, expedida pela Divisão de Obras e Projetos de Engenharia - DIENG, ou por órgão deste Tribunal devidamente autorizado.

3.3. Dos resultados dessa verificação preliminar, sendo constatadas discrepâncias, omissões ou erros, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, a regulamentos ou a posturas de leis em vigor, deverá a interessada dar imediata comunicação escrita ao TRT 8ª Região, de forma a serem sanados os aspectos considerados relevantes pela Comissão de Licitação e que possam trazer embaraços ao julgamento das propostas e ao perfeito desenvolvimento da obra.

4. DA PROPOSTA.

4.1. A licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico, as seguintes informações:

4.1.1. Os valores unitários e totais de cada item para o(s) qual(is) enviará a proposta, já considerados e inclusos, além dos tributos, as tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto;

4.1.2. Descrição detalhada e completa das especificações do item para o qual enviar a proposta, indicando as respectivas características técnicas, que deverão ser inseridas no campo do sistema "DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR".

4.2. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA.

5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da liberação do edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e horário marcados para

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 34/2017

abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até à abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRT 8ª ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3. A licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 34/2017

- 8.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7.** Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 8.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro (a).
- 8.9.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.10.** Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9. DA DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A).

- 9.1.** Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.2.** No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- 10.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 10.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do item anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta Condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 34/2017

10.2. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

11. DA NEGOCIAÇÃO.

11.1. Encerrada a etapa de lances, e após ser concedido o benefício às microempresas ou empresas de pequeno porte, de que trata o art. 44 da LC n° 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

12.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), a proposta de preço adequada ao último lance, consignando os valores unitários e totais, conforme o Anexo II - Modelo de Proposta Escrita.

12.1.1. A proposta comercial a ser encaminhada deverá também ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) De preferência impressa em papel timbrado, redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

b) Fazer menção ao número deste Pregão Eletrônico e conter a razão social da licitante, o CNPJ, devendo indicar o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax e e-mail, o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho, formalização do contrato e posterior pagamento;

c) Declarar nome, estado civil, profissão, n° do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail e cargo na empresa da pessoa que ficará responsável pela assinatura do contrato;

d) Declarar concordância com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

e) Declarar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

12.2. A licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 34/2017

12.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRIBUNAL ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.6. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.6.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.8. Erros e omissões existentes nas propostas comerciais inicialmente enviadas poderão ser retificados pelo licitante, após solicitação ou consentimento do(a) Pregoeiro(a), desde que nenhum dos preços finais ofertados para cada um dos itens que compõem o grupo sofra acréscimo.

12.9. Para efeito de aceitação da melhor proposta comercial, somente serão consideradas no preço proposto duas casas decimais, para os valores unitários e totais.

12.10. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviar a proposta ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.11. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Planilhas de composição de custos e preços, conforme modelos dos anexos II a VII.

b) Declaração da licitante de que, por meio de representante devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão prestados os serviços e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução, não podendo alegar em momento futuro quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento da edificação ou de suas instalações **OU Declaração da licitante de que renunciou a realização de vistoria técnica, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento das especificidades técnicas do local e da obra.**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 34/2017

13. DA HABILITAÇÃO.

13.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos níveis de validade I, II, III, IV e VI, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicafe deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.2.1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

a) prova da inscrição ou registro da licitante e dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA competente da região ou órgão equivalente a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada ao objeto;

b) Para atendimento à qualificação técnico-operacional, será(ão) exigido(s), atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome do licitante, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços em características semelhantes ao objeto deste pregão, para:

- EXECUÇÃO DE PELO MENOS 50 (CINQUENTA) PONTOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

c) Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovar que o licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por esse(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto deste pregão, para:

- EXECUÇÃO DE PONTOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

c.1.) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

c.2.) A comprovação do vínculo do profissional qualificado com a licitante poderá ser efetuada por intermédio de:

c.2.1.) Contrato Social, se sócio.

c.2.2.) Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 34/2017

Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), se nela constar o nome do(s) profissional (is) indicado(s), se não sócio.

d) Declaração indicando o(s) nome(s), CPF(s), número(s) do(s) registro(s) na entidade profissional competente, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a elaboração dos serviços de que trata o objeto.

d.1) A relação dos profissionais indicados no item d), não desobriga a contratada de manter os demais profissionais necessários à execução dos serviços.

d.2) Quaisquer dos técnicos descritos neste item somente poderão ser substituídos por outros com as mesmas qualificações aqui exigidas, e deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação da Fiscalização.

d.3) O(s) nome(s) indicado(s) nos atestados de responsabilidade técnica deverá(ão) necessariamente constar(em) entre os responsável(is) técnico(s).

e) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

13.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

13.3.1. O pregoeiro, verificará durante a fase de habilitação da empresa, nos termos do acórdão 1793/2011 do TCU:

a) A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU;

b) A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) A composição societária das empresas a serem contratadas no sistema Sicaf a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

13.4. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive os relativos à regularidade da documentação vencida, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços readequada de que

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 34/2017

cuida o item 12 deste edital.

13.5. Em caráter de diligência, os documentos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Travessa Dom Romualdo de Seixas, n° 429 , 3° andar, Bairro do Umarizal, CEP 66.050-110, Belém/PA.

13.6. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

13.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, facultando-se ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14. DO ENCAMINHAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES.

14.1. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora, na forma prescrita no Anexo II - Modelo de proposta escrita e os documentos exigidos para a habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou disponibilizados no site do [COMPRASGOVERNAMENTAIS](#), inclusive os relativos à atualização dos documentos cadastrais, deverão ser remetidos preferencialmente por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema [COMPRASGOVERNAMENTAIS](#), ou, diante de qualquer impossibilidade, para o endereço eletrônico cpl@trt8.jus.br, ou ainda via fac-símile, para o número 3342-6754, no prazo de 2 (duas)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 34/2017

horas, sendo que os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Trav. Dom Romualdo de Seixas, Bairro do Umarizal, nº 429 , 3º andar, bairro do Umarizal, CEP 66.050-110, Belém/PA , no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, via SEDEX (ou outra forma que permita o rastreamento da entrega pela rede mundial).

15. DO RECURSO.

15.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias consecutivos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste Pregão compete ao **Diretor Geral** do Tribunal.

16.3. O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor do respectivo **ITEM**.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A).

17.1. Caberão ao(à) Pregoeiro(a) as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto 5.450/2005.

17.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 34/2017

esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

17.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá autorizar o saneamento da proposta por conta de erros formais ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18. DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL.

18.1. AO **DIRETOR GERAL** DO TRIBUNAL caberá:

18.1.1. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

18.1.2. Homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

18.1.3. Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

18.1.4. Revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO.

19.1. Realizados os procedimentos de que trata o item anterior, o Tribunal convocará a(s) licitante(s) vencedora(s), durante a validade da sua proposta, para assinatura do termo de contrato - Anexo III, deste Edital, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal.

19.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

19.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo assinalado ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

19.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

20. DAS SANCÕES APLICÁVEIS AS LICITANTES.

20.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 34/2017

Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do TRT 8ª, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa a licitante que:

20.1.1. Quando convocada dentro do prazo estabelecido, não assinar o Contrato;

20.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital ou deixar de cumprir injustificadamente qualquer procedimento previsto no edital;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Não mantiver a proposta injustificadamente;

20.1.5. Fizer declaração falsa;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.7.1. Para os fins do item 20.1.7, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A licitante vencedora e as demais licitantes classificadas, encontram-se sujeitas, de igual forma, às sanções previstas no Contrato, decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

20.3. Sem prejuízo da penalidade disposta no item 20.1, será aplicada à licitante que cometer quaisquer das infrações dispostas no citado item, a penalidade de multa de até 10% sobre o valor anual estimado do contrato.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt8.jus.br.

21.2. O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt8.jus.br.

21.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 34/2017

22. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

22.1. As despesas da presente licitação estão classificadas como:
Natureza da despesa / Elemento - 4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Item 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Classificação Institucional / Funcional / Programática - 15109.02.122.0571.1P66.7000 - Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

23.1. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 8ª Região.

23.2. A participação nesta licitação e a apresentação da proposta implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

23.3. Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

23.4. A cotação levada em consideração para efeito de julgamento é de exclusiva responsabilidade da licitante.

23.5. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Tribunal porventura julgar necessários.

23.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

23.7. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.10. O T.R.T. da Oitava Região poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, consoante prevê a Lei n° 8.666/93.

23.11. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 34/2017

contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.12. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07 do CNJ. A vedação contida na Resolução nº. 07 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da Resolução nº. 229 do CNJ.

23.13. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156 do CNJ.

24. DOS ANEXOS.

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- a.1) **APENSO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**
- a.2) **APENSO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**
- a.3) **APENSO III - COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS;**
- a.4) **APENSO IV - COMPOSIÇÃO DO BDI;**
- a.5) **APENSO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- b) **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA;**
- c) **ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**
- d) **ANEXO IV - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS;**
- e) **ANEXO V - MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**
- f) **ANEXO VI - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- g) **ANEXO VII - PROJETOS;**
- h) **ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.**

25. DO FORO.

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 03 de Julho de 2017.

HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
OBJETO: REFORMA REFORMA DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO FÓRUM
TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP PARA ATENDER O SISTEMA DE CFTV

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICO-CONSTRUTIVAS
REDE ESTRUTURADA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
OBJETO: REFORMA REFORMA DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO FÓRUM
TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP PARA ATENDER O SISTEMA DE CFTV

SUMÁRIO

1	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	<u>4</u>
1.2	Normas Técnicas.....	<u>4</u>
1.4	Critérios De Projeto.....	<u>5</u>
1.4.1	Rede Estruturada.....	<u>5</u>
1.4.1.1	Descrição.....	<u>5</u>
1.4.1.2	Distribuição Horizontal.....	<u>5</u>
1.4.1.3	Escopo Dos Serviços Das Empresas Contratadas.....	<u>5</u>
2	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.....	<u>6</u>
2.1	Objetivo.....	<u>6</u>
2.2	Rede Estruturada	<u>6</u>
2.2.1	Switch.....	<u>6</u>
2.2.2	Patch Pannel.....	<u>6</u>
2.2.3	Voice Pannel.....	<u>6</u>
2.2.4	Organizador De Cabos.....	<u>9</u>
2.2.5	Distribuidor Interno Ótico.....	<u>9</u>
2.2.6	Rack 24U de Piso.....	<u>10</u>
2.2.7	PDU com 12 tomadas para instalação em Rack.....	<u>10</u>
2.2.8	Tomadas De Telecomunicação.....	<u>11</u>
2.2.9	Cabos.....	<u>11</u>
2.2.10	Eletrodutos.....	<u>12</u>
2.2.11	Eletrocalhas.....	<u>12</u>
2.2.12	Caixas De Passagem	<u>12</u>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
OBJETO: REFORMA REFORMA DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO FÓRUM
TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP PARA ATENDER O SISTEMA DE CFTV

2.2.13 Certificação Do Sistema.....	12
3 Responsabilidade Da Contratada.....	12
3.1 Esclarecimentos E Informações Técnicas.....	12
3.2 Montagem.....	12

1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 Objetivo

A presente especificação visa descrever as funções operacionais e as características técnicas dos equipamentos, materiais e serviços do Projeto de Telecomunicações para o Fórum Trabalhista de Macapá-AP, situado na Rua Tocantis, esquina com a Rodovia Norte/Sul, BAIRRO INFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058.

1.2 Normas Técnicas

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

IEEE	Institute of Electrical and Electronic Engineers
NEMA	National Electrical Manufacturers Association;
IEC	International Electric Commission;
ANSI	American National Standard Institute;
DIN	Deutsche Industrie Normen;
NEC	National Electric Code;
ASTM	American Society for Testing and Materials;
ISO	International Standard Organization
BICSI	Building Industry Consulting Service International
EIA/TIA 568A	Commercial Building Telecommunication Wiring Standard
EIA/TIA 569	Commercial Building Standard for Telecommunicative Pathways and Spaces
EIA/TIA 606	Administration Standard for de Telecommunications Infraestructure of Commercial Buildings
EIA/TIA 607	Grounding and Bonding Requeriments for Telecommunications In Commercial Building;
EIA/TIA TSB-67	Transmission Performance Specification for Field Tests
NBR 14565	Procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada.
ISSO/IEC 11801 class F	
TIA/EIA	Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association

1.3 Sistemas Propostos

I - Rede de Cabeamento Estruturado

1.4 Critérios De Projeto

1.4.1 Rede Estruturada

1.4.1.1 Descrição

O Projeto de Rede Estruturada foi elaborado à luz das plantas de arquitetura do local, das normas da ABNT, em especial a norma NBR 14656, de algumas normas estrangeiras como EIA/TIA 568, bem como das recomendações dos fabricantes dos equipamentos empregados.

No projeto, foi utilizada a concepção de sistema de cabeamento estruturado. Este sistema permite a utilização da mesma infraestrutura de cabos para o tráfego de voz, dados e imagens, reduzindo o gasto com cabos e infraestruturas adicionais e também proporcionando uma maior flexibilidade na parte operacional dos usuários no interior do estabelecimento.

1.4.1.2 Distribuição Horizontal

A distribuição horizontal será efetuada através de eletrocalhas derivadas do rack localizado na antessala da sala cofre (dados) e no do DG do Térreo do edifício que, caminham pelos tetos dos respectivos pavimentos, com derivações por meio de eletrodutos em PVC/Eletrocalha até o RACK.

Quando embutidos na alvenaria e no entreforro, os eletrodutos serão de PVC rígido rosqueável.

Todo o cabeamento estruturado será categoria 6, baseado em cabos UTP para tráfego de dados.

Para as instalações nos ambientes técnicos, bem como nas áreas de serviço, as instalações serão aparentes, inclusive descidas para alimentação de tomadas e saídas das caixas, devendo ser executadas em eletrodutos ferro galvanizado.

Nas áreas externas, os eletrodutos enterrados serão do tipo corrugado flexível em PEAD.

1.4.1.3 Escopo Dos Serviços Das Empresas Contratadas

Cabeamento

- Passagem, conectorização, testes e identificação do sistema de cabeamento estruturado.
- Cross-connect de acordo com tabelas fornecidas pelo cliente.
- Documentação as built contendo descritivo, diagramas, plantas e tabelas de cross-connect do sistema, impressa e em mídia magnética ou ótica.
- Certificação para o sistema por empresa com certificação comprovada previamente.
- Todo o sistema, incluindo racks, patch-cords, concentrador, etc deve ser identificado de acordo com a norma EIA/TIA 606, utilizando-se etiquetas próprias para impressão indelével e fixação em cabos, além de identificadores de fibras óticas.
- Organização geral dos cords.

- Montagem dos racks, organizadores verticais e horizontais. Os racks deverão ser instalados com fixação na laje, abaixo do piso elevado quando houver, de modo adequado e firme.

1 Especificação Técnica

2.1 Objetivo

A presente especificação Técnica visa descrever as características dos equipamentos e materiais que farão parte da Rede Estruturada.

2.2 Switch

Não é escopo desta contratação o fornecimento do Switch. Será fornecido pela Secretária de Tecnologia da Informação do Tribunal.

2.3 Patch Pannel

Deverão ser instalados PATCH PANNELS no interior dos Racks, para a interligação das tomadas de telecomunicações aos serviços de dados e voz, que deverão atender a seguinte especificação:

- 48 portas;
- Categoria 6;
- Régua resistente à corrosão que impede interferência eletromagnética;
- Tamanho de 19 polegadas para Rack;
- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26AWG;
- Etiqueta frontal para anotações em cada porta;
- Organizador de cabos traseiro.

2.4 Voice Pannel

- Ambiente de Instalação
- Interno
- Ambiente de Operação
- Não Agressivo
- Compatibilidade
- Racks 19"
- Garantia
- 12 meses
- Garantia Estendida
- Não aplicável
- Vantagem
- Fornecido em aço com pintura epóxi, resistente a corrosão e riscos;
- 50 ramais telefônicos em somente 1U no Racks;
- Fácil espelhamento dos Blocos de Conexão 110 IDC;
- Proporciona agilidade na manutenção dos ramais;
- Composto por 5 módulos de conexão de 10 portas;
- Largura de 19", conforme requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA-

310;

- Permite terminação de condutores sólidos de 22 AWG a 26 AWG;
 - Possui identificação com número da posição na parte frontal e traseira;
 - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);
 - Totalmente compatível com conectores plug RJ11 ou RJ45;
 - Permite o uso de ferramenta punch-down na conexão dos condutores nas terminações 110 IDC traseiras;
 - Performance garantida dentro dos limites da Norma EIA/TIA 568 para Categoria 3.
 - Possui proteção plástica sobre a placa de circuito impresso, garantindo melhor proteção contra danos causados por conectorizações indevidas.
- Identificação
- Logotipo do fabricante e data de fabricação no corpo do produto
- Rastreamento
- Embalagem com identificação do código do produto, descrição, data de fabricação e contato do fabricante.
- Características Construtivas
- - Altura
 - 44,2 mm (1U)
 - Largura
 - 480 mm
 - Espessura da Chapa
 - 1,2mm
 - Espessura da Tinta
 - 80 µm
 - Tipo da Pintura
 - Epóxi
 - Peso
 - 1,60Kg
 - Cor
 - Preto
 - Tipo de Conector
 - 110 IDC e RJ-45
 - Quantidade de posições
 - 50 portas
 - Material de contato elétrico

- RJ-45: Bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel
- 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado
- Material do corpo do produto
- Aço;
- Material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0.
- Acessórios Inclusos
- Conjunto de parafusos e arruelas M5 x 12mm para fixação do painel ao rack;
- Conjunto de fitas de velcro e abraçadeiras plásticas para fixação dos cabos;
- Padrão de pinagem
- Possui 2 pares por porta: pinos 3, 4, 5 e 6
- Temperatura de Armazenamento
- -40°C a +70°C
- Temperatura de Operação
- -10°C a +60°C
- Performance
-
- Força de retenção entre Jack e plug
- Mínimo 50N (60s ± 5s)
- Quantidade de Ciclos
- ≥750 RJ45 e ≥200 RJ11
- ≥200 no bloco IDC
- Resistência de Isolamento
- 500 MΩ
- Resistência de Contato
- 20mΩ
- Resistência DC
- 300 mΩ
- Prova de Tensão Elétrica entre Condutores
- 1000V (RMS, 60Hz, 1 min)
- Embalagem
-
- Tipo de Embalagem
- Caixa
- Lote mínimo

- 10 peças
- Quantidade por caixa (gift)
- 1
- Quantidade por caixa (carton)
- 10 peças
- Dimensão (LAP)
- 515x394x318mm
- Soluções Relacionadas
- Commercial Building
- Normas Aplicáveis e Certificações
-
- Norma
- EIA/TIA 568 e addenda
- Norma
- EIA/TIA 568 e addenda
- Norma
- EIA/TIA 568 e addenda
- Certificação
- ISO9001/ISO14001 416253
- ETL LISTED

2.5 Organizador De Cabos

Deverão ser instalados ORGANIZADORES DE CABOS no interior dos Racks para a acomodação dos cabos, que deverão atender à seguinte especificação:

- Tamanho de 19 polegadas para Rack.
- Tampa metálica removível.
- Altura de 1U.

2.6 Distribuidor Interno Ótico

- Constituído por quatro componentes: Bastidor, 2 Kit Bandeja de Emenda 12F, Suporte para acopladores (SC/LC/ST/MTRJ, de acordo com sua definição) e Protetores de emenda.

- Produto compacto com altura de 1U (44,45 mm), largura de 440 mm e profundidade de 330 mm.

- Capacidade para até 24 fibras em apenas 1U de altura. Apresenta gaveta deslizante que facilita a instalação dos cabos ópticos e das extensões ópticas.

- Apresenta painel frontal articulável permitindo maior facilidade nas manobras e gerenciamento dos cordões ópticos.

- As áreas de emenda e de adaptadores ópticos, bem como o armazenamento do excesso de fibras, ficam internos ao produto, conferindo maior proteção.

- O DIO padrão 19" é constituído de bandejas internas para até 12 emendas ópticas, com seus respectivos pigtails e adaptadores.

- É utilizado para derivação e terminação de fibras ópticas.

- Sua principal utilização é a distribuição e identificação das fibras.
- Possuem módulos para acomodação de emendas, protetores de emendas, abraçadeira para fixação dos cabos; adaptadores e pigtails
- será fornecido conforme solicitação do cliente. Pintura epóxi-pó texturizada.
- Responsável por acomodar e proteger as emendas ópticas de transição entre o cabo óptico e as extensões ópticas, ou acomodar os
 - cabos ópticos conectorizados.
 - Confeccionado em aço.
 - Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta.
 - Permite varias opções de montagem:
 - Emenda por fusão: 02 kits Bandeja de Emenda até 12F.
 - Configurável de 01 a 24 fibras com extensões ópticas conectorizadas (PigTail) com os demais conectores ópticos SC, SCDuplex, MTRJ, E2000, ST e FC .

2.7 Rack 24U de Piso

Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura.

Quadro Traseiro com abertura na na base para passagem de cabos.

Quadro Traseiro com pinças para guiar cabos em ambas a laterais (guias verticais).

Portas Frontal (poderá ser) perfuradas ou com visor em acrílico Fumê.

Portas Laterais e traseira (poderão ser) perfuradas ou com aletas de ventilação).

04 pés niveladores ou a opção de kit rodízio.

2.8 PDU 8 tomadas 20A + voltímetro para instalação em Rack

Utilizada em Racks e equipamentos padrão 19", para alimentar equipamentos, como monitores, estabilizadores, roteadores , servidores etc...

- Fabricação em Aço SAE 1020 chapa 1,2mm;
- 19"x2U;
- Disjuntor de entrada de 20A;
- Voltímetro digital;
- 8 tomadas 20A (NBR 14.136-2002) na cor vermelha;
- Cabo de 3m de comprimento 2,5mm²;
- Interruptor individual (LED sinalizador de energização) por tomada;
- Entrada 110/220 V;
- Pintura epóxi-pó texturizada Preto.

2.9 Tomadas De Telecomunicação

Para atender os pontos de dados e voz do Fórum, deverão ser instalados dois tipos de tomadas de telecomunicações, em função da

maneira de instalar: embutida na forro, instalada na mesa e instalada em canaleta. Basicamente estas tomadas deverão possuir:

- Um ou dois conectores RJ-45 fêmea (vide projeto), M8V, categoria 6, com vias de contato banhadas a ouro, terminais de conexão padrão 110IDC com pinagem 568 A e tampa de proteção de contatos frontal.
- Espelho plano no formato 4"x2" e 4"x4" (vide projeto) para instalação de dois ou quatro módulos de 8 vias, com corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama e porta etiquetas de identificação.
- Etiqueta frontal para identificação;

2.10 Cabos

Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, com condutores de cobre rígido 24AWG, com isolação dos condutores em polietileno de alta densidade e capa em PVC/CM, totalmente compatível com os padrões para Categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento Horizontal. Deverá atender às normas técnicas americanas ANSI/EIA/TIA 568-B e européias IEC/ISO 11801 em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.).

Para a interligação no rack entre os patch panels e os ativos de rede, deverão ser utilizados patch cords tipo UTP 24 AWG, não blindados, extra-flexíveis, com 4 pares, categoria 6, de no mínimo 1.5m de comprimento, com dois conectores RJ-45 nas duas pontas. Na interligação entre as estações de trabalho e as tomadas de telecomunicações, deverá ser utilizado cabo do tipo "adapter cable" UTP 24 AWG, não blindados, extra-flexíveis, com 4 pares, categoria 6, de no mínimo 2.5m de comprimento, com dois conectores RJ-45 nas duas pontas

Cabo de fibra ótica, 4 fibras, monomodo próprio para instalações internas em infraestrutura de calhas e conduítes., Cabo óptico tipo "tight", constituído por fibras ópticas com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico colorido, reunidas e revestidas por fibras sintéticas dielétricas para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertas por uma capa externa em polímero especial para uso interno e externo, na cor preta.

Cabo CCI, numero de pares indicados em projeto, bitola: 0,40 mm2 (24AWG) cor: preta, construído em cobre eletrolítico, isolados por polipropileno e polietileno, agrupados e protegidos por uma capa APL.

2.11 Eletrodutos

Todos os eletrodutos deverão ser de PVC rosqueável, não propagantes à chama.

2.12 Eletrocalhas

Eletrocalha LISA, tipo "C", largura 200mm e aba de 50mm, com tampa de encaixe lisa de pressão, em chapa de aço carbono, galvanizada por imersão a quente, SAE 1010, em chapa nº 18 MSG de aço carbono, para fixação na vertical, peça em 3000mm.

Eletrocalha LISA, tipo "U", largura 50mm e aba de 50mm, com tampa de encaixe lisa de pressão, em chapa de aço carbono, galvanizada por

imersão a quente, SAE 1010, em chapa nº 18 MSG de aço carbono, para fixação na vertical, peça em 3000mm.

2.13 Caixas De Passagem

Deverão ser utilizadas caixas de passagens metálicas, do tipo para embutir em parede de alvenaria ou instalação aparente. Fab CEMAR ou similar, com dimensões indicadas em projeto (15x15cm).

2.14 Certificação Do Sistema

Deverá ser executada a Certificação da Rede Estruturada, categoria CAT 6, apresentando o "Us Built" completo (planta e relatório emitido pelo equipamento, contendo as informações básicas do teste). O equipamento a ser utilizado para os testes deverá ser portátil e efetuar os seguintes Testes Padrões segundo as normas:

- ISO/IEC 11801 Classe C and D;
- ISO/IEC 11801-2000 Class C and D;
- ANSI TP-PMD;
- IEEE 802.3 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T;

Deve permitir os seguintes testes:

- NEXT, NEXT @ Remote;
- Impedância;
- Comprimento;
- Resistência de Loop CC;
- Perda de retorno e perda de retorno remoto;
- Delay Skew;
- Atenuação;
- Attenuation-to-Crosstalk Ratio (ACR), ACR @ Remote;

Deve ter display gráfico, adaptadores para conexões para cabos metálicos e ópticos, respectivos softwares e demais acessórios para testar a rede descrita.

3 Responsabilidade Da Contratada

3.1 Esclarecimentos E Informações Técnicas

• Fornecer os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas sobre os equipamentos e a montagem objeto da presente contratação.

• Fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações.

3.2 Montagem

• Os equipamentos serão fornecidos e instalados no Edifício Sede do TRT 8ª Região.

• A contratada deverá executar os serviços de montagem dentro das técnicas usuais de boa engenharia.

Autor do Projeto de Cabeamento Estruturado: JETHRO VIDIGAL FERRY, CREA: 150174595-6.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
REFORMA DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP
PARA ATENDER O SISTEMA DE CFTV

TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO
ESTRUTURADO DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP PARA
ATENDER O SISTEMA DE CFTV



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
REFORMA DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP
PARA ATENDER O SISTEMA DE CFTV

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETIVO

Contratação de Empresa especializada, na área de engenharia, em telecomunicações para reformar a infraestrutura de cabeamento estruturado existente no Fórum Trabalhista de Macapá-AP, situado na Rua Tocantis, esquina com a Rodovia Norte/Sul, BAIRRO INFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058.

II. Justificativa

Compatibilizar os pontos de telecomunicações ao futuro sistema de CFTV do Fórum Trabalhista de Macapá-AP.

Os sistemas atuais de CFTV rodam sobre a plataforma de rede de dados ETHERNET/IP, cabeamento estruturado - UTP, solução tecnológica que permite ampliação e mudança dos pontos das câmeras, interação com outros sistemas e redução de custo na aquisição componentes.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos serviços se encontram anexas ao Termo de Referência.

IV. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados obedecendo às especificações técnicas e aos serviços existentes no orçamento base apresentados nos anexos.

V. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os profissionais das licitantes deverão estar devidamente registrados e habilitados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), apresentando Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhadas de seus respectivos atestados, emitidas pelo CREA, comprobatórias de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
REFORMA DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP
PARA ATENDER O SISTEMA DE CFTV

experiência na execução dos serviços mais relevantes desta licitação, na quantidade mínima executada de 50 (cinquenta) pontos. Além destas serão aceitos atestados emitidos por órgãos públicos e empresas privadas deste que devidamente comprovados.

Considerando o fato do pé direito da edificação ter em média 4 metros, a Contratada deverá ter em seu quadro funcionários habilitados para trabalho em altura, NR-35 do MTE, e disponibilizar EPIs e EPCs compatíveis com a atividade.

O profissional deverá ser obrigatoriamente o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto desta contratação, devendo apresentar a respectiva ART antes do início dos serviços.

Durante a vigência do contrato, o profissional acima indicado só poderá ser substituído em situações devidamente justificadas, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO, e por outro profissional que cumpra os mesmos requisitos exigidos na licitação.

Em virtude das características dos serviços a serem realizados os mesmos são considerados como "serviço comum", podendo utilizar a modalidade "Pregão", preferencialmente eletrônico.

VI. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor total estimado para os serviços é **R\$ 37.744,59** (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), estando a planilha de preços contida nos documentos anexos.

VII. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no prédio do novo Fórum Trabalhista de Macapá-AP, situado na Rua Tocantins, esquina com a Rodovia Norte/Sul, BAIRRO INFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058.

VIII. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no prazo de 02 (dois) meses consecutivos contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela Divisão de Engenharia, conforme cronograma físico-financeiro contido nos documentos anexos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
REFORMA DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP
PARA ATENDER O SISTEMA DE CFTV

IX. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo foi desenvolvido pelo engenheiros eletricitas, Pedro Jorge Albuquerque Tavares e Jethro Vidigal Ferry, lotados na DIENG.

Belém-PA, 13 de junho de 2017.

ENG.º JETHRO VIDIGAL FERRY
Engenheira Eletricista Assessor da Presidência CREA-PA: 150174595-6
Divisão de Obras e Projeto.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

L.S. Hora: 114,24%

L.S. Mês: 70,51%



OBRA:	COMPATIBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM O SISTEMA DE CFTV DE MACAPÁ-AP (SEM DESONERAÇÃO)	DATA :	31/01/2017	BDI :	23,54%
ENDEREÇO:	FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP, SITUADO NA RUA TOCANTINS, ESQUINA COM RODOVIA NORTE/SUL, BAIRRO INFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	ORSE	2017/03	06/2017	
		SEDOP	2017/04 COM DESONERAÇÃO	04/2017	
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	05/2017	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

PEDRO JORGE A. BRUQUER
C. DE
TAVARES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	INFRAESTRUTURA						24.085,44
1.1	S07138	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	ORSE	m	2.080,00	6,62	13.769,60
1.2	COMP-234243	CONECTOR MACHO RJ45 BLINDADO, CAT 6, COM CAPA EMBORRACHADA PROTETORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	I12118	UN	8,00	8,27	66,16
1.3	COMP-236143	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES ÚNICO APARENTE DE SOBREPOR EM CONDULETE MODULAR DE ALUMÍNIO COM UMA TOMADAS FÊMEAS RJ45 CAT.6 COM ESPELHO, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTE) TAMPÕES, ETIQUETA IDENTIFICADORA DO CIRCUITO E DEMAIS ACESSÓRIOS -FORNECIDA E INSTALADA	S00794	UN	46,00	61,79	2.842,34
1.4	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	SINAPI	UN	4,00	139,46	557,84
1.5	S00335	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, H=6,00M, JANELA DE INSPEÇÃO, COR BRANCA, INCL. BASE CONCRETO- FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	ORSE	un	1,00	1.052,22	1.052,22
1.6	S03767	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo.	ORSE	m	70,00	13,51	945,70
1.7	COMP-434179	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO 3/4" COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	S00723	UN	32,00	6,73	215,36
1.8	COMP-124519	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO 1" COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	S00723	UN	2,00	7,58	15,16
1.9	COMP-498695	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 25 MM (3/4") RÍGIDO, ROSCÁVEL, COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO NA PAREDE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS - FORNECIDO E INSTALADO (M)	91872	m	13,00	18,89	245,57
1.10	COMP-228756	CAIXA DE PASSAGEM RÍGIDA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO SILÍCIO 15X15X10CM, INSTALADA EM FORRO, CONEXÕES (BUCHA E ARRUELA) E TAMPA COM VEDAÇÃO DE BORRACHA	SEDOP	UN	30,00	34,50	1.035,00
1.11	COMP-228962	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC ANTICHAMA DN 32MM (1"), FIXADOR (ABRAÇADEIRA, VEGALHÃO E CHUMBADOR) A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVAS), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	91864	m	140,00	12,62	1.766,80
1.12	COMP-927123	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC ANTICHAMA, DN 25 MM (3/4"), FIXADOR (ABRAÇADEIRA, VEGALHÃO E CHUMBADOR) A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVAS), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	91863	m	111,00	9,69	1.075,59
1.13	COMP-065869	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC ANTICHAMA, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), CONEXÕES (LUVAS), INSTALADA NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	91890/91875	UN	5,00	14,18	70,90
1.14	COMP-839305	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC ANTICHAMA, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), CONEXÕES (LUVAS), INSTALADA NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	91893/91876	UN	2,00	17,64	35,28
1.15	COMP-894214	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE DN 25MM (3/4")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	S09043	UN	1,00	8,85	8,85
1.16	COMP-412229	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 32 MM (1") RÍGIDO, ROSCÁVEL, COM ABRAÇADEIRA "U" DE FIXAÇÃO NA PAREDE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	91872	m	12,00	21,38	256,56
1.17	COMP-278611	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE DN 32MM (1")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	S09043	UN	1,00	9,39	9,39
1.18	COMP-441816	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 25 MM (3/4"), COM CONEXÕES (LUVAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	171345	UN	3,00	17,92	53,76
1.19	COMP-138787	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 32 MM (1"), COM CONEXÕES (LUVAS) - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	171345	UN	3,00	21,12	63,36
2	SERVIÇOS / INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						5.792,26
2.1	COMP-994737	LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT.6A	ORSE	m	480,00	5,27	2.529,60
2.2	E00347	Certificação de cabeamento	SEDOP	Pt	54,00	25,00	1.350,00
2.3	COMP-143163	RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PLACA DE FORRO MODULAR (120X60CM) EM GESSO ACARTONADO COM PLÍCULA DE PVC	PROPRIA	UN	180,00	1,73	311,40
2.4	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	SINAPI	M3	10,00	50,08	500,80
2.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	7,50	18,91	141,83
2.6	COMP-173386	IDENTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO PERMANENTE COM ETIQUETAS EM CADA PONTA	PROPRIA	UN	54,00	3,73	201,42

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

L.S. Hora: 114,24%

L.S. Mês: 70,51%



OBRA:	COMPATIBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM O SISTEMA DE CFTV DE MACAPÁ-AP (SEM DESONERAÇÃO)	DATA :	31/01/2017	BDI :	23,54%
ENDEREÇO:	FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP, SITUADO NA RUA TOCANTINS, ESQUINA COM RODOVIA NORTE/SUL, BAIRRO INFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	ORSE	2017/03	06/2017	
		SEDOP	2017/04 COM DESONERAÇÃO	04/2017	
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	05/2017	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.7	COMP-824564	Instalação de protetores de surto (DPS) de uso externo (outdoor) com ESD para rede ethernet conector RJ45, cat 6, PoE+, 8 vias protegidas, Ic>5KA, 1 Gbps, capacitância 1pF, 2 níveis ou mais de proteção (gás e semicondutora), aplicação com uso de cabo blindado e caixa com suporte para instalação com abarçadeira em poste ou bucha para parede	PRÓPRIA	SV	8,00	16,86	134,88
2.8	COMP-723632	DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT, RELATÓRIO DE TESTES, DESCRITIVOS DOS SERVIÇOS E MANUAIS) ATÉ 30 PONTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	PRÓPRIA	UN	1,00	448,88	448,88
2.9	COMP-450992	TAMPA DE ACESSO (ALÇAPAO) PRÉ-FABRICADO PARA FORRO DE GESSO, COM BATENTE E PORTA DE ACESSO, ACABAMENTO BRANCO, REF.: Trademixx - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	1,00	173,45	173,45
3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS						720,00
3.1	COMP-743218	Protetor de surto (DPS) de uso externo (outdoor) com ESD para rede ethernet conector RJ45, cat 6, PoE+, 8 vias protegidas, Ic>5KA, 1 Gbps, capacitância 1pF e 2 níveis ou mais de proteção (gás e semicondutora)/ FABRICANTE UBIQUIT - FORNECIMENTO - BDI = 15,25	PRÓPRIA	UN	8,00	90,00	720,00
VALOR ORÇAMENTO:							30.597,70
VALOR SEM ENCARGOS:							24.265,24
VALOR ENCARGOS:							6.332,46
VALOR COM ENCARGOS:							30.597,70
VALOR BDI TOTAL:							7.146,89
VALOR BDI:							7.037,09
VALOR BDI DIFERENCIADO:							109,80
VALOR TOTAL:							37.744,59
Trinta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Quatro reais e Cinquenta e Nove centavos							

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

L.S. Hora: 114,24%

L.S. Mês: 70,51%

OBRA:	COMPATIBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM O SISTEMA DE CFTV DE MACAPÁ-AP (SEM DESONERAÇÃO)	DATA :	31/01/2017	BDI :	23,54%
ENDEREÇO:	FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP, SITUADO NA RUA TOCANTINS, ESQUINA COM RODOVIA NORTE/SUL, BAIRRO INFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	ORSE	2017/03	06/2017	
		SEIDOP	2017/04 COM DESONERAÇÃO	04/2017	
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	05/2017	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,10	0,00
B2	Feridos	4,83	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,73	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,94	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,44	8,11
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,88	17,86

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,22	2,51
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08	0,06
C3	Férias Indenizadas	3,26	2,53
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,82	3,75
C5	Indenização Adicional	0,27	0,21
	TOTAL	11,65	9,06

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,62	6,57
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,29	0,22
	TOTAL	17,91	6,79

Horista = 114,24%
Mensalista = 70,51%

A + B + C + D

COMPOSIÇÃO DO BDI

L.S. Hora: 114,24%

L.S. Mês: 70,51%

OBRA:	COMPATIBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM O SISTEMA DE CFTV DE MACAPÁ-AP (SEM DESONERAÇÃO)	DATA :	31/01/2017	BDI :	23,54%
ENDEREÇO:	FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP, SITUADO NA RUA TOCANTINS, ESQUINA COM RODOVIA NORTE/SUL, BAIRRO INFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	ORSE	2017/03	06/2017	
		SEDOP	2017/04 COM DESONERAÇÃO	04/2017	
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	05/2017	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

PEDRO
JURGE
ALBUQUER
QUE
AVARES

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIOS	
L	LUCRO	7,40
	TOTAL	7,40
	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
	TOTAL	1,23
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
S	SEGUROS	0,40
G	GARANTIA	0,40
R	RISCO E IMPREVISTOS	1,27
	TOTAL	6,07
I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISS	3,00
	TOTAL	6,65

BDI = 23,54%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

COMPOSIÇÃO DO BDI

L.S. Hora: 114,24%

L.S. Mês: 70,51%



OBRA:	COMPATIBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM O SISTEMA DE CFTV DE MACAPÁ-AP (SEM DESONERAÇÃO)	DATA :	31/01/2017	BDI :	23,54%
ENDEREÇO:	FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP, SITUADO NA RUA TOCANTINS, ESQUINA COM RODOVIA NORTE/SUL, BAIRRO INFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	ORSE	2017/03	06/2017	
		SEDOP	2017/04 COM DESONERAÇÃO	04/2017	
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	05/2017	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	%
DA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45
	RISCOS E IMPREVISTOS	0,85
	GARANTIA	0,21
	SEGURO	0,24
	TOTAL	4,75

DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	DESPESAS FINANCEIRAS - JUROS	0,85
	TOTAL	0,85

T	DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	TOTAL	3,65

LB	LUCRO BRUTO	
	LUCRO	5,11
	TOTAL	5,11

BDI = 15,25%

$$((1+DA)*(1+DF))*(1+LB)/(1-T)-1$$



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

L.S. Hora: 114,24%

L.S. Mês: 70,51%

OBRA:	COMPATIBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM O SISTEMA DE CFTV DE MACAPÁ-AP (SEM DESONERAÇÃO)	DATA :	31/01/2017	BDI :	23,54%
ENDEREÇO:	FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP, SITUADO NA RUA TOCANTINS, ESQUINA COM RODOVIA NORTE/SUL, BAIRRO INFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	ORSE	2017/03	06/2017	
		SEDOP	2017/04 COM DESONERAÇÃO	04/2017	
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	03/2017	
		SINAPI	2017/04 SEM DESONERAÇÃO	05/2017	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

PEDRO
JURGE
ALBUQUER
QUE
AVARES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	Total parcela
1	INFRAESTRUTURA	24.085,44	40,00 %	60,00 %	100,00 %
			9.634,18	14.451,26	24.085,44
2	SERVIÇOS / INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.792,26	40,00 %	60,00 %	100,00 %
			2.316,90	3.475,36	5.792,26
3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	720,00		100,00 %	100,00 %
				720,00	720,00
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	7.146,89	39,06 %	60,94 %	100,00 %
			2.791,58	4.355,31	7.146,89
		37.744,59	14.742,66	23.001,93	37.744,59
			14.742,66	37.744,59	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 34/2017
ANEXO II -MODELO DE PROPOSTA ESCRITA

Prezados Senhores,

A Empresa....., situada à.....(endereço completo), inscrita no CNPJ CONTA CORRENTE:..... BANCO (COD):..... AGÊNCIA(COD):....., telefones..... e e-mail, por intermédio de seu representante legal, nome, estado civil, profissão, cargo na empresa, n° do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail, para os fins do Pregão Eletrônico n°. ____/2017, e após examinar todas as cláusulas e condições, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Declaramos concordar com os prazos previstos, como também, com as demais condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de (mínimo de 60 dias), contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaramos ciência de que as notificações e comunicações do tribunal referentes à execução dos serviços serão efetivadas por meio do endereço eletrônico informado no preâmbulo desta proposta.

Declaramos que os itens abaixo serão prestados de acordo com suas respectivas especificações técnica detalhadas no Termo de referência.

Declaramos que o valor TOTAL de nossa proposta está detalhado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada, na área de engenharia, em telecomunicações para reformar a infraestrutura de cabeamento estruturado existente no Fórum Trabalhista de Macapá-AP, situado na Rua Tocantis, esquina com a Rodovia Norte/Sul, BAIRRO INFRAERO II, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-058	

_____, ____ de _____ de 2017

Representante da empresa

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1							
INFRAESTRUTURA							
1.1	S07138	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	ORSE	m	2.080,00		
1.2	COMP-234243	CONECTOR MACHO RJ45 BLINDADO, CAT. 6, COM CAPA EMBORRACHADA PROTETORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	112118 ORSE	UN	8,00		
1.3	COMP-236143	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES ÚNICO APARENTE DE SOBREPOR EM CONDULETE MODULAR DE ALUMÍNIO COM UMA TOMADA FEMEA RJ45 CAT.6 COM ESPELHO, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTE) TAMPOES, ETIQUETA IDENTIFICADORA DO CIRCUITO E DEMAIS ACESSÓRIOS -FORNECIDA E INSTALADA	COTAÇÃO	UN	46,00		
1.4	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	SINAPI	UN	4,00		
1.5	S00335	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, H=6,00M, JANELA DE INSPEÇÃO, COR BRANCA, INCL. BASE CONCRETO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	ORSE	un	1,00		
1.6	S03767	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo.	ORSE	m	70,00		
1.7	COMP-434179	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFORADA PARA ELETRODUTO 3/4" COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTE)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	32,00		
1.8	COMP-124519	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFORADA PARA ELETRODUTO 1" COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTE)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	2,00		
1.9	COMP-498695	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 25 MM (3/4") RÍGIDO, ROSCÁVEL, COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO NA PAREDE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS - FORNECIDO E INSTALADO (M)	91872 SINAPI	m	13,00		
1.10	COMP-228756	CAIXA DE PASSAGEM RÍGIDA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO SILÍCIO 15X15X10CM, INSTALADA EM FORRO, CONEXÕES (BUCHA E ARRUELA) E TAMPA COM VEDAÇÃO DE BORRACHA	SEDOF 170341	UN	30,00		
1.11	COMP-228962	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC ANTICHAMA DN 32MM (1"), FIXADOR (ABRAÇADEIRA, VEGALHÃO E CHUMBADOR) A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVAS), INSTALADO NO ENTREFERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	m	140,00		
1.12	COMP-927123	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC ANTICHAMA DN 25 MM (3/4"), FIXADOR (ABRAÇADEIRA, VEGALHÃO E CHUMBADOR) A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVAS), INSTALADO NO ENTREFERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	m	111,00		
1.13	COMP-065869	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC ANTICHAMA, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), CONEXÕES (LUVAS), INSTALADA NO ENTREFERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	5,00		
1.14	COMP-839305	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC ANTICHAMA, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), CONEXÕES (LUVAS), INSTALADA NO ENTREFERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	2,00		
1.15	COMP-894214	CABECOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE DN 25MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	S09043 ORSE	UN	1,00		
1.16	COMP-412229	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 32 MM (1") RÍGIDO, ROSCÁVEL, COM ABRAÇADEIRA "U" DE FIXAÇÃO NA PAREDE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	91872 SINAPI	m	12,00		
1.17	COMP-278611	CABECOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE DN 32MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00		
1.18	COMP-441816	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 25 MM (3/4"), COM CONEXÕES (LUVAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	171345 SEDOP	UN	3,00		
1.19	COMP-138787	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 32 MM (1"), COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00		
2							
SERVIÇOS / INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
2.1	COMP-994737	LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT.6A	ORSE S07138	m	480,00		
2.2	E00347	Certificação de cabeamento	SEDOF	Pt	54,00		
2.3	COMP-143163	RETRADA E REPOSIÇÃO DE PLACA DE FORRO MODULAR (120X60CM) EM GESSO ACARTONADO COM PLÍCULA DE PVC	PRÓPRIA	UN	180,00		
2.4	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	SINAPI	M3	10,00		
2.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	SINAPI	M3	7,50		
2.6	COMP-173386	IDENTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO PERMANENTE COM ETIQUETAS EM CADA PONTA	COTAÇÃO	UN	54,00		
2.7	COMP-824564	Instalação de protetores de surto (DPS) de uso externo (outdoor) com ESD para rede ethernet conector RJ45, cat 6, PoE+, 8 vias protegidas, Ic-5KA, 1 (Gbps, capacitância 1pF, 2 níveis ou mais de proteção (gás e semicondutora), aplicação com uso de cabo blindado e caixa com suporte para instalação com abraçadeira em poste ou bucha para parede	PRÓPRIA	SV	8,00		
2.8	COMP-723632	DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT, RELATÓRIO DE TESTES, DESCRITIVOS DOS SERVIÇOS E MANUAIS) ATÉ 30 PONTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	PRÓPRIA	UN	1,00		
2.9	COMP-450992	TAMPA DE ACESSO (ALÇAPO) PRÉ-FABRICADO PARA FORRO DE GESSO, COM BATENTE E PORTA DE ACESSO, ACABAMENTO BRANCO, REF.: Trademox - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO ARTESANA.	UN	1,00		
3							
FORNECIMENTO DE MATERIAIS							
3.1	COMP-743218	Protetor de surto (DPS) de uso externo (outdoor) com ESD para rede ethernet conector RJ45, cat 6, PoE+, 8 vias protegidas, Ic-5KA, 1 (Gbps, capacitância 1pF, 2 níveis ou mais de proteção (gás e semicondutora)/ FABRICANTE UBIOUIT - FORNECIMENTO - BDI = 15,25	PRÓPRIA	UN	8,00		
						VALOR ORÇAMENTO:	
						VALOR SEM ENCARGOS:	
						VALOR ENCARGOS:	
						VALOR COM ENCARGOS:	
						VALOR BDI TOTAL:	
						VALOR BDI:	
						VALOR BDI DIFERENCIADO:	
						VALOR TOTAL:	

MODELO DE TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
	TOTAL		

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos		
B3	Auxílio - Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença PaternidadeE		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuvas		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
	TOTAL		

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
	TOTAL		

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	TOTAL		

Horista =

Mensalista =

MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIOS	
L	LUCRO	
	TOTAL	

	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	TOTAL	

	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
S	SEGUROS	
G	GARANTIA	
R	RISCO E IMPREVISTOS	
	TOTAL	

I	IMPOSTOS	
	COFINS	
	PIS	
	ISS	
	TOTAL	

BDI = 23,54%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIOS	
L	LUCRO	
	TOTAL	

	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	TOTAL	

	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
S	SEGUROS	
G	GARANTIA	
R	RISCO	
	TOTAL	

I	IMPOSTOS	
	COFINS	
	PIS	
	ISS	
	TOTAL	

BDI = 23,54%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

DA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	RISCOS E IMPREVISTOS	
	GARANTIA	
	SEGURO	
	TOTAL	

DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	DESPESAS FINANCEIRAS - JUROS	
	TOTAL	

T	DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)	
	PIS	
	COFINS	
	TOTAL	

LB	LÚCRO BRUTO	
	LÚCRO	
	TOTAL	

BDI =

MODELO DE CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	INFRAESTRUTURA				
2	SERVIÇOS / INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS				
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)				